



Bruxelas, 2 de dezembro de 2022  
(OR. en)

15156/22

---

---

**Dossiê interinstitucional:  
2021/0176(COD)**

---

---

**CODEC 1824  
PECHE 476**

**NOTA PONTO "I/A"**

---

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Projeto de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera o Regulamento (UE) n.º 1380/2013 no que respeita às restrições do acesso às águas da União ( <b>primeira leitura</b> ) - Adoção do ato legislativo

---

1. Em 5 de julho de 2021, a Comissão enviou ao Conselho a sua proposta<sup>1</sup>, baseada no artigo 43.º, n.º 2, do TFUE.
2. O Comité Económico e Social Europeu emitiu parecer em 22 de setembro de 2021<sup>2</sup>.
3. Em 22 de novembro de 2022, o Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão. O resultado da votação do Parlamento Europeu reflete o acordo de compromisso alcançado entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho<sup>3</sup>.

---

<sup>1</sup> 10417/21 + COR 1 + ADD 1 + ADD 1 COR 1.

<sup>2</sup> OJ C 517 de 22.12.2021, p. 123.

<sup>3</sup> 14975/22.

4. Convida-se, por conseguinte, o Comité de Representantes Permanentes:
- a confirmar o seu acordo e a sugerir ao Conselho que aprove, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, a posição do Parlamento Europeu na versão constante do documento PE- CONS 56/22, com o voto contra da Irlanda;
  - determinar que a declaração comum da Comissão e do Parlamento Europeu e do Conselho e a declaração da Comissão, na versão constante da adenda 1 à presente nota, sejam publicadas na série C do *Jornal Oficial da União Europeia*.
5. As declarações a exarar na ata da reunião do Conselho constam da adenda 1 da presente nota.
6. Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo será adotado.

Depois de assinado pela presidente do Parlamento Europeu e pelo presidente do Conselho, o ato legislativo será publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*.

---